



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.518



**Declara de Utilidade Pública o
Instituto Todos os Cantos.**

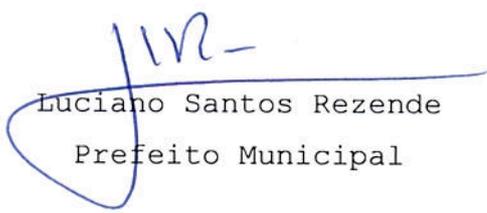
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Todos os Cantos, com sede e foro na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 70, sala 206, bairro Santa Lúcia, CEP. 29.052.270, Vitória/ES.

Art. 2º. A instituição referida no artigo 1º passa a dispor das prerrogativas às Entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de agosto de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5244797/13

/ccmt